



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria das Câmaras

Elaborado por:
Secretaria das Câmaras

Aprovado por:
Secretaria Geral Judiciária

Data da
VIGÊNCIA:
25/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	ORGANIZAR E REALIZAR SESSÕES DE JULGAMENTO	PAT n° 005	Revisão: 00
Atividade:	PUBLICAR ACÓRDÃOS		

Sequência	Tarefas
1	A publicação de acórdãos é, sempre que possível, providenciada pela secretaria, por ato de ofício; a publicação é feita após assinados e entregues ou disponibilizados os votos, inclusive os eventuais votos vencidos e declarações de voto.
2	Seleciona, no sistema e-JUD, Local Virtual "Para Publicar", os processos com o Motivo "Acórdão".
3	Clica em "Pegar Seleccionados" para o encaminhamento dos processos para a "Mesa de Trabalho".
4	Acessa "Central de Publicação", "Expedientes", coloca o número do órgão julgador, o "Tipo de Publicação", escolhendo a opção "Acórdão" e clica no botão "Lupa" para abrir a tela.
5	Clica no botão "Disquete", salvando o expediente e habilitando o campo "Fila".
6	Clica no botão "Fila de Publicação", e, caso todos estejam regulares, na sequência em "Publicar Todos" para que os processos sejam encaminhados para a Central de Publicação.
7	Salva e visualiza o texto da publicação para conferência.
8	Clica em "Movimentação Unitária", e, para cada um dos processos, preenche o seu respectivo número, visualiza e confere o acórdão com o texto da publicação, caso o secretário da câmara entenda necessário.
9	Após a conferência do texto de publicação de todos os processos, clica em "Enviar ao DJERJ".
10	No dia seguinte à publicação, realiza consulta no DJERJ.
11	Acessa "Movimentação Vários Processos" para dar ciência.
12	Realiza a conferência, certifica e assina.
13	Verifica se no processo funciona a Defensoria Pública, o Ministério Público, o INSS ou entes públicos, e, caso não funcione nenhum destes órgãos, encaminha para o local virtual adequado.
14	Acessa "Movimento Unitário" e abre nova situação.
15	Preenche a fase relativa à "Intimação Eletrônica", encaminhando à DP, ao MP ou ao INSS e entes públicos, se for o caso, aguardando, a petição de ciência dos órgãos, para realizar a juntada.
16	Após a juntada das respectivas petições de ciência, acima referidas, caso haja, encaminha os processos para o local virtual adequado, até a sua respectiva baixa.